

Termo de Referência 23/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2025	159001-INST.FED.TRIANGULO MINEIRO CAMPUS PATROCINIO	ANDRE PEREIRA DE CASTRO	19/03/2025 14:09 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23423.002704/2024-27

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS PATROCÍNIO

(Processo Administrativo nº 23423.002704/2024-27)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de **material de áudio, vídeo e foto**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ordem	Cód. Item	Especificação	Catmat	Un. Forne.	Quantidade	Preço estimado (R\$)
4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO						
1	9423	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA - POTÊNCIA TOTAL 14.000 W, FREQUÊNCIA 20 HZ - 20 KHZ, D.H. TOTAL 0,05%, SLEW RATE 25 V/US, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 20K OHMS, SENSIBILIDADE DE ENTRADA 1,228 MV, ALIMENTAÇÃO 240	BR0451866	UNIDADE		14.520,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		V, RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO 95 DB, FATOR DE AMORTECIMENTO 1000/8 OHMS, PROTEÇÃO TÉRM /ELETRÔN, TRANSFORMADOR – TIPO TOROIDAL, RECURSOS ALTO RAMPA / LIMITER / TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA. UTILIZADO PARA AMPLIAR E DISTRIBUIR ENERGIA ÀS CAIXAS ACÚSTICAS, EXPANDINDO A POTÊNCIA OU O VOLUME DOS SONS E PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE AMPLO COMO UM AUDITÓRIO.				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS PARACATU (UASG: 158309)				2	29.040,00
	TOTAIS				2	29.040,00
2	14130	APARELHO DE INSTRUMENTAÇÃO PORTÁTIL - FUNÇÕES: OSCILOSCÓPIO (2 CANAIS), GERADOR DE FORMAS DE ONDA (2 CANAIS), ANALISADOR LÓGICO (16 CANAIS), GERADOR DE PADRÕES DIGITAIS DE 16 CANAIS, ANALISADOR DE ESPECTRO, ANALISADOR DE REDE, VOLTÍMETRO. FONTES DE ALIMENTAÇÃO AJUSTÁVEIS DE ± 5 VCC. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: ANALOG DISCOVERY 2 OU SUPERIOR. P/N: 785108-01)	BR0484406	UNIDADE		2.300,00
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)				2	4.600,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

	TOTAIS				2	4.600,00
3	4852	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO USB 900 150 W - ENTRADAS: 4 CANAIS INDEPENDENTES CANAL 1 MICROFONE CANAL 2 MICROFONE CANAL 3 GUITARRA E VIOLÃO/ CAVAQUINHO CANAL 4 ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO/ TECLADO/ ACORDEON/ AUXILIAR IPOD, MP3, PEN DRIVE, CD, DVD E TV SAÍDA: LINE OUT EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) TECNOLOGIA: LIMITER - LIMITADOR DE DISTORÇÃO ALTO-FALANTE: WOOFER 15" E SUPER TWEETER ALIMENTAÇÃO: AUTOVOLT - VOLTAGEM AUTOMÁTICA DIMENSÕES (A X L X P MM): 740 X 555 X 320 PESO: 26 KG	BR0618781	UNIDADE		2.772,50
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)					2	5.545,00
TOTAIS					2	5.545,00
4	14911	CAIXA DE SOM ATIVA 300W RMS (PESO APROXIMADO 27 KG) - FALANTE 15', DRIVER TI, ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O MANUSEIO E TRANSPORTE, BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL, PÉS DE BORRACHA, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS, ENTRADA DE MICROFONE BALANCEADA, ENTRADA DE LINHA BALANCEADA, 4 VIAS DE EQUALIZAÇÃO HI-MID HI-MID LOW-LOW COM CONTROLE DE +/- 15DB,	BR0485459	UNIDADE		6.050,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		SAÍDA DE LINHA BALANCEADA, SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS, C HAVE POWER COM INDICADOR LUMINOSO, ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 748 MM, LARGURA: 460 MM, PROFUNDIDADE: 423 MM, PESO: CERCA DE 27KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: LEAC'S PULPS 750 FRONTAL ATIVA)				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				2	12.100,00
	TOTAIS				2	12.100,00
5	4383	CAIXA DE SOM ATIVA 500W - - WOOFER 12" 300Z, BOBINA 1.5 - DRIVER TITÂNIO 25MM; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ - IMPEDÂNCIA 4; - AMPLIFICADOR CLASS-D - ENTRADA DE MICROFONE P10; - ENTRADA LINHA P2 E XLR - ENTRADA DE GUITARRA P10; - EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS - POTÊNCIA RMS 500W; - POTÊNCIA PICO 800W - POTÊNCIA PMPO 2000W - MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB /SD - TENSÃO 110-220V 50 /60HZ. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: MODELO KSR K812 USB BLUETOOTH)	BR0306679	UNIDADE		1.800,00
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		REITORIA (UASG: 158099)			2	3.600,00
		TOTAIS			2	3.600,00
6	9739	CAIXA DE SOM ATIVA PARA PALCO - KIT/ CONJUNTO DE CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS + PASSIVAS - 2X12 & TI + SUB 18". CONTÉM: 2 CAIXAS 2 X 12" + TI ATIVA + PASSIVA 1600 W / 2 CAIXAS SUBWOOFER 18" COMPACT ATIVA + PASSIVA 1600W / 2 HASTES. ESPECIFICAÇÕES: GRAVE-MÉDIOS / MÉDIOS / AGUDOS (2X12" + TI) - POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 1600 W; CLASSE AB, TOROIDAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55HZ - 25KH; ENTRADA AUXILIAR; SAÍDA AUXILIAR; EQUALIZAÇÃO - TREEBLE, BASS. VOLTAGEM: 100-240V; CADA CAIXA CONTÉM: 2 - WOOFER 12" PROFISSIONAIL; 1 - DRIVER 1" PROFISSIONAL TITANIUM; SOBRE A CAIXA: CONFECÇÃO EM MDF 15 MM; DIMENSÕES: 90 CM DE ALTURA, 42 CM DE LARGURA, 35 CM DE PROFUNDIDADE. CAIXAS SUBWOOFER COMPACT 18" (SUBWOOFER COMPACTO, DE DIMENSÕES REDUZIDAS, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO NOS GRAVES): POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 1600 W; CLASSE AB, TOROIDAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ - 250HZ; SENSIBILIDADE: 98 DB; ENTRADA AUXILIAR; SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA; CROSSEOVER: 30-150HZ; VOLTAGEM: 100-240V; CADA CAIXA CONTÉM: 1 – SUB	BR0473185	UNIDADE		5.840,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		WOOFER 18" PROFISSIONAL; SOBRE A CAIXA: CONFEÇÃO EM MDF 18 MM; LARGURA: 50 CM; ALTURA: 51 CM; PROFUNDIDADE 76 CM. SUPORTE PARA PEDESTAL (BASE). (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: NHL PRO SOUND)				
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		CAMPUS PARACATU (UASG: 158309)			2	11.680,00
		CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)			2	11.680,00
		TOTAIS			4	23.360,00
7	15107	CAIXA DE SOM PORTÁTIL ESTÉREO COM BLUETOOTH À PROVA D'ÁGUA 16W - PRETA, ALIMENTADA POR UMA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE 3.000 MAH. POSSUI TAMBÉM UM VIVA-VOZ INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS E ECOS, PARA CHAMADAS DE TELECONFERÊNCIA CLARAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 1 X CAIXA DE SOM PORTÁTIL ESTÉREO COM BLUETOOTH À PROVA D'ÁGUA; 1 X CABO MICRO-USB; 1 X FICHA DE SEGURANÇA; 1 X GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. CERTIFICADO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES (A X L X C): 6,8 X 17,5 X 7 CM; TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE ÍONS DE LÍTIO (3,7 V, 3.000 MAH); TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 3,5 HORAS @ 5 V 1 A; TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA:	BR0601775	UNIDADE		865,26

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		ATÉ 12 HORAS (DEPENDENDO DO VOLUME E DO TIPO DE ÁUDIO); FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 2,402 A 2,480 GHZ; MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, P/ 4 DQPSK, 8DPSK; PESO: 0,515 KG. ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 70 HZ - 20 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 80 DB. ESPECIFICAÇÕES DO SPEAKER: TRANSDUTOR: 2 X 40 MM; DRIVER: 2 X 40MM. ESPECIFICAÇÕES DE CONEXÕES E CONTROLES: VERSÃO DO BLUETOOTH: 4.2; POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE BLUETOOTH: 0 – 9 DBM; CLASSIFICAÇÃO IPX7 À PROVA D'ÁGUA.				
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		CAMPUS PATOS DE MINAS (UASG: 159003)			2	1.730,52
		TOTAIS			2	1.730,52
8	4921	CÂMERA FILMADORA DIGITAL PROFISSIONAL FULL HD ZOOM ÓPTICO 40X MEMÓRIA 64 GB - TELA TOUCHSCREEN 3,5", COMPRESSÃO AVCHD, 24P PADRÃO CINEMA, MEMÓRIA 64 GB, LENTE COM ABERTURA MÁXIMA: F/1.8 - 2.8, ZOOM ÓPTICO: 40X/200X DIGITAL (FILME) 10X, ACESSÓRIOS: PARA-SOL DE LENTE, CANETA STYLUS, UNIDADE DE PUNHO /SUPORTE DE MICROFONE. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR	BR0378917	UNIDADE		13.910,32

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		A: FILMADORA CANON XA10 HD PROFISSIONAL)				
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		CAMPUS PATOS DE MINAS (UASG: 159003)			2	27.820,64
		TOTAIS			2	27.820,64
9	14959	CÂMERA FILMADORA - GRAVA EM ATÉ 3840 X 2180 (4K) - (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: FILMADORA JVC GY-HM200 4K HANDYCAM COM STREAMING E WI-FI). GRAVA COM ÁUDIO E VÍDEO EM QUALIDADE 4K. GRAVA EM ATÉ 3840 X 2180 (4K) EM 24 OU 30P, A UMA TAXA DE BIT DE 150 MBPS, QUE CODIFICA O ARQUIVO EM UM CODEC H. 264. ALÉM DO 4K, PODE GRAVAR EM 1080P (FULL HD) A ATÉ 60 FPS EM UM 8 - BIT 4 : 2: 2 50MBPS, EM FORMATO MOV OU AVCHD. A FILMADORA VEM COM UM SENSOR CMOS 1/2.3- INCHF 4K DE ALTA SENSIBILIDADE E ADAPTA-SE FACILMENTE A UMA AMPLA VARIEDADE DE LENTES PROFISSIONAIS COM VÁRIAS MONTAGENS OU BOCAIS SE PREFERIREM. SUAS SAÍDAS SÃO PROJETADAS PARA TRABALHAR COM APARELHOS E SISTEMA DE BROADCAST PROFISSIONAL, COM ENTRADAS DE ÁUDIO XLR , SAÍDAS HD -SDI (3G) E HDMI, E ESTÁ EQUIPADA COM SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) DE ÁUDIO E VÍDEO. A FILMADORA POSSUI UM VISOR LCD RETRÁTIL DE 9.2MP DE	BR0475675	UNIDADE		17.000,00

	RESOLUÇÃO E SAÍDA EM 4K. O VISOR PERMITE VISÃO CLARA DE TODOS OS DETALHES DO QUE SE É GRAVADO MESMO DURANTE A LUZ DO DIA EM GRAVAÇÕES EM LOCAL ABERTO. SAPATAS PARA MICROFONES SHOTGUN PADRÃO ENCONTRAM-SE NA PARTE DE CIMA DA FILMADORA.					
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS ITUIUTABA (UASG: 158311)				2	34.000,00
	REITORIA (UASG: 158099)				3	51.000,00
	TOTAIS				5	85.000,00
10	14871	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM FULL HD - TIPO DE SENSOR: SENSOR CMOS EXMOR R® TIPO 1/5.8 (3,1 MM) COM RETRO ILUMINAÇÃO, PÍXEIS EFETIVOS (VÍDEO): APROX. 2,29 MEGAPÍXEIS (16:9), PÍXEIS EFETIVOS (FOTOGRAFIA): APROX. 2,29 MEGAPÍXEIS (16:9) /APROX. 1,71 MEGAPÍXEIS (4:3), PROCESSADOR DE IMAGEM: PROCESSADOR DE IMAGEM BIONZ X, TIPO DE LENTE: ZEISS VARIO-TESSAR, TAMPA DA LENTE: MANUAL, ABERTURA: F1.8-F4.0, DISTÂNCIA FOCAL: F = 1,9-57,0 MM, DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35 MM) (VÍDEO): F = 26,8-804,0 MM (16:9), DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35 MM) (FOTOGRAFIA): F = 26,8-804,0 MM (16:9), F = 32,8-984,0 MM (4:3), DISTÂNCIA DE	BR0456430	UNIDADE		2.600,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		FOCAGEM MÍNIMA: APROX. 1 CM (GRANDE ANGULAR), APROX. 80 CM (TELEOBJETIVA) (APROX. 13 /32 POLEGADAS (GRANDE ANGULAR), APROX. 31 1/2 POLEGADAS (TELEOBJETIVA)), ZOOM ÓTICO: 30X, CLEAR IMAGE ZOOM: 60X, ZOOM DIGITAL: 350X, TIPO DE ECRÃ: ECRÃ CLEAR PHOTO LCD DE 6,7 CM (TIPO 2.7, 230 400 PONTOS) GRANDE ANGULAR (16:9), AJUSTE DA LUMINOSIDADE: SIM (MENU) - 1X BATERIA RECARREGÁVEL (NP-BX1), 1X TRANSFORMADOR CA, 1X CABO DE SUPORTE DE LIGAÇÃO USB, 1X CABO HDMI (MICRO). (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: HDR-CX405, SONY)				
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		CAMPUS ITUIUTABA (UASG: 158311)			3	7.800,00
		TOTAIS			3	7.800,00
11	15645	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 24.2 MP - SIMILAR AO MODELO D7200 KIT 18 140MM - MARCA NIKON. ITENS INCLUSOS: CÂMERA DSLR NIKON D7200, LENTE AF-S DX NIKKOR 18-140MM F / 3.5-5.6G, ED VR, BATERIA EN-EL15 LITHIUM-ION (1900MAH), CARREGADOR DE BATERIA MH-25ª, CABO USB UC-E17, CORREIA DA CÂMARA AN-DC1, OCULAR SHIELD DK-5, OCULAR DE BORRACHA DK-23, TAMPA DO CORPO BF-1B, BOLSA PARA TRANSPORTE DA	BR0477790	UNIDADE		7.550,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		DSLR, CARTÃO SD 32GB SANDISK.				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				5	37.750,00
	TOTAIS				5	37.750,00
12	10942	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL - MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: COMPRIMENTO FOCAL 18 - 55 MILÍMETROS; COMPARÁVEL 35 MILÍMETROS; DISTÂNCIA FOCAL: 28.8 - 88 MM; ABERTURA MÁXIMA: F / 3,5- 5,6, MÍNIMA: F / 22 - 38; ÂNGULO DE VISÃO 74 ° 20 ' - 27 ° 50'; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 9,84 "(25 CM); AMPLIAÇÃO 0.34X; ELEMENTOS / GRUPOS 9/11; AUTOFOCO SIM; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM SIM; ROSCA DE FILTRO FRENTE: 58 MM; DIMENSÕES (DXL) APROX. 2,70 X 2,80 "(68,5 X 71,1 MILÍMETROS); PESO 7,09 ONÇAS (201 G); DISTÂNCIA FOCAL 75 - 300 MM; ABERTURA MÁXIMA: F/4. 0 - 5,6, MÍNIMA: F/32 - 45; TIPO DE CÂMERA MONTE CANON EF; COMPATIBILIDADE DE FORMATO FILME DE 35 MM / FULL-FRAME; DIGITAL SENSOR CANON (APS-C); ÂNGULO DE VISÃO 32 ° - 8 °; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 1,5 M; AMPLIAÇÃO 0,25 X RAZÃO DE REPRODUÇÃO MÁXIMA 01:04; GRUPOS / ELEMENTOS 9/13; LÂMINAS DO DIAFRAGMA 7; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM	BR0481674	UNIDADE		1.839,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		NÃO; AUTOFOCUS SIM; COLAR DE TRIPÉ NÃO; ROSCA DE FILTRO 58 MILÍMETROS; DIMENSÕES (DXL) APROX. 7,11 X 12,19 CM PESO 476 G (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: CANON T6)				
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		CAMPUS PATOS DE MINAS (UASG: 159003)			2	3.678,00
		TOTAIS			2	3.678,00
13	4715	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL 18 MP - OBJETIVAS 18 / 135 MM. CMOS (APS-C) E SENSOR DE IMAGEM PROCESSADOR DIGIC 4 DE ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E VELOCIDADE. ISO 100 - 6400 (EXPANSÍVEL ATÉ 12800) PARA FOTOGRAFAR DE BRILHANTE A LUZ FRACA. FULL HD EOS MODO DE FILME COM O CONTROLE DE EXPOSIÇÃO MANUAL. [1920 X 1080 FULL HD COM TAXAS DE QUADRO DE 30 (29.97). 24 QUADROS (23.976) E 25.0 POR SEGUNDO]. VARI-ANGLE DE 3.0 POLEGADAS CLEAR VIEW LCD (3:2). COMPATIBILIDADE COM CARTÕES SD / SDHC DE MEMÓRIA SDXC	BR0477790	UNIDADE		3.399,66
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)			2	6.799,32
		TOTAIS			2	6.799,32

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

14	10460	CARTELA PARA CORREÇÃO DE CORES DE FOTO E VÍDEO - O KIT CONTÉM: -PASTILHAS DE CORES DE CORES DE VÍDEO: CONTÉM 6 PASTILHAS CROMÁTICAS ALINHADAS COM A PRODUÇÃO DE VÍDEO, 6 PASTILHAS DE TONS DE PELE, 6 PASTILHAS DE EQUILÍBRIO DE CINZA E 6 PASTILHAS DE REALCE E SOMBRA (INCLUINDO UMA PRETA DE ALTO BRILHO) PARA ATINGIR O BALANCEAMENTO DE CORES IDEAL. -REFERÊNCIA DE TONS DE CINZA: 3 ETAPAS INCLUEM REALCE DE BRANCO, TONS INTERMEDIÁRIOS DE CINZA 40 IRE E AMOSTRAS DE REFERÊNCIA DE PRETO DE ALTO BRILHO SATURADO PARA A OBTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO PERFEITA. - REFERÊNCIA DE BALANCEAMENTO DE BRANCO: CRIE BALANCEAMENTO DE BRANCO PERSONALIZADO NA CÂMERA PARA UM PONTO NEUTRO CONSISTENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CORRIGIR CORES A CADA QUADRO DEPOIS. - REFERÊNCIA DE FOCO: UMA TABELA QUE FACILITA O FOCO NO CENTRO E NA BORDA. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: XRITE)	BR0272035	UNIDADE		204,48
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
REITORIA (UASG: 158099)					2	408,96
TOTAIS					2	408,96

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

15	11915	CROSSOVER - PROCESSADOR DE SOM - PROCESSAMENTO DE ENTRADA: COMPRESSÃO; SUPRESSÃO AVANÇADA DE FEEDBACK; EQUALIZADOR GRÁFICO; EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE 8 BANDAS (AJUSTADO AO USAR O AUTOEQ); SÍNTESE. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: DBX PA2)	BR0327850	UNIDADE		3.209,39
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)					2	6.418,78
TOTAIS					2	6.418,78
16	14960	DOLLY UNIVERSAL RODADO DOBRÁVEL - PARA SUPORTE DE TRIPÉS DE CÂMERA E DE ILUMINAÇÃO. HASTES EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS EMBORRACHADOS, COM TRAVAMENTO ON/OFF EM TODAS AS RODAS, COM TRAVAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DOS TRIPÉS. MODELO DE REFERÊNCIA: GREIKA WT-600	BR0616789	UNIDADE		288
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
REITORIA (UASG: 158099)					2	576
TOTAIS					2	576
17	14967	ESTABILIZADOR DE IMAGEM ELETRÔNICO DE 03 EIXOS PARA CÂMERAS DSLR - CONTROLE FOLLOW FOCUS INTEGRADO PARA CÂMERAS CANON; VISOR OLED INTUITIVO; CONTROLE DA	BR0486586	UNIDADE		3.900,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		CÂMERA ATRAVÉS DOS BOTÕES DO HANDGRIP; CONJUNTO DE BATERIAS E CARREGADOR DE 6000MAH; TRIPÉ EM LIGA DE ALUMÍNIO; MALETA PARA TRANSPORTE; CABOS DE COMUNICAÇÃO; CAPACIDADE DE CARGA: 3,2 KG. MODELO DE (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: ZHIYUN-TECH CRANE 2)				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				2	7.800,00
	TOTAIS				2	7.800,00
18	14966	ESTABILIZADOR DE IMAGEM MECÂNICO PARA CÂMERAS DSLR - COM GIMBAL DE ROLAMENTOS; CORPO COM SUPORTE PARA CONTRAPESOS FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO; PINTURA INDUSTRIAL COR PRETA; CONJUNTO DE ANILHAS DE CONTRAPESO; MANÍPULO DE FIXAÇÃO DA CÂMERA, MANOPLA EMBORRACHADA; BOLSA PARA TRANSPORTE; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 2 KG.	BR0346940	UNIDADE		2.690,57
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				2	5.381,14
	TOTAIS				2	5.381,14
19	3543	INTERFACE DE ÁUDIO - COM DOIS CANAIS PARA CÂMERA E CELULAR IOS & ANDROID (IDEAL PARA LIVE	BR0479116	UNIDADE		1.188,36

		STREAMING) - CARACTERÍSTICAS: • DOIS CANAIS INDEPENDENTES; • DUAS ENTRADAS DE MICROFONE XLR; • DUAS ENTRADAS DE MICROFONE DE 3,5 MM (TRS); • DUAS ENTRADAS DE GUITARRA DE 1/4"; • INTERRUPTOR DE SAÍDA PARA SMARTPHONE (TRRS) OU CÂMERA / FILMADORA / GRAVADOR (TRS); • SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM PARA MONITORAMENTO; • BOTÃO PARA ACIONAMENTO DO PHANTOM POWER + 48V; • SAÍDA COM CHAVE DE ALTERNÂNCIA EM MONO OU ESTÉREO PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMERAS DSLR. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: SMARTRIG) TRATA-SE DE DISPOSITIVO PORTÁTIL, LEVE E QUE MELHORA CONSIDERAVELMENTE A QUALIDADE DO SOM DOS VÍDEOS. É POSSÍVEL CONECTAR QUALQUER COMBINAÇÃO DE MICROFONES, GUITARRAS OU INSTRUMENTOS PROFISSIONAIS A DSLRS E CÂMERAS DE VÍDEO, BEM COMO IPHONES, IPADS, IPOD TOUCHES E DISPOSITIVOS ANDROID QUE POSSUEM UM CONECTOR DE FONE DE OUVIDO.				
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		REITORIA (UASG: 158099)			3	3.565,08
		TOTAIS			3	3.565,08
20	4801	KIT CHROMA KEY - 1 COMPLETO COMPOSTO	BR0412168	UNIDADE		1.929,81

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

POR: 3 ILUMINADORES PROFISSIONAIS MÓVEIS 1000 W DE 2 ALETAS DIRECIONADORAS DE LUZ. 100 % EM DURALUMINIO. ENCAIXE PARA DIFUZORES. ENGATE RÁPIDO. CABO DE 4 M. E 2 LAMPADAS DE 1000 W.. . 3 DIFUZORES PARA ELIMINAR SOMBRAS EM ALUMINIO (TELA DE NYLON BRANCA).. . 3 TRIPÉS 2.10 M. 100 % DURALUMINIO. ANTICHOQUE COM 2 NÍVEIS AJUSTE.. . 7 ILUMINADORES PROFISSIONAIS SETHLIGHT DE TETO DE 4 ALETAS (BANDANAS) ARTICULADAS DE CORTE DE LUZ. EM AÇO.. . AJUSTÁVEIS. ENGATE RÁPIDO E MANOPLAS LATERAIS.. . SUPORTE DE TELA. . 2 MÃO FRANCESA PARA SUPORTE. 2 TRIPÉS PESADOS 4 M. 100 % DURALUMINIO. ANTICHOQUE E ANTIQUEDA COM SISTEMA DE MOLAS COM 2 NÍVEIS AJUSTE.. 3 SUPORTES TRELIÇAS DE 2M CADA ENCAIXÁVEIS TOTALIZANDO 6 M. . FUNDO CHROMA-KEY. . 2 TECIDOS CETIN ESPECIAL PARA CHROMA KEY VERDE DE 3 X 24 M CONTÍNUO SEM EMENDAS TOTALIZANDO 6 X 6 OU 6 X 12 M.. . INSTALAÇÃO ELÉTRICA. . CABO PP 2 X 2.5 MM DE 20 M E 2 DIJUNTORES PARA INTERRUPÇÃO DOS SETH LIGHTS.. . CD-ROM COM INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM .					
Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE (UASG: 158099)				2	3.859,62
REITORIA (UASG: 158099)				2	3.859,62

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

	TOTAIS				4	7.719,24
21	14945	KIT CHROMA KEY (FUNDO INFINITO) - 1 UNIDADE DE 1 KIT CONTÉM OS SEGUINTE ITENS: 01 TELA CHROMA KEY VERDE COM TAMANHO APROXIMADO DE 3X4M; 02 TRIPÉS PARA SUPORTE DE CHROMA KEY COM ALTURA DE 2,60M EM MATERIAL LEVE RESISTENTE; 01 VARÃO DE SUPORTE DE 3MT, DESMONTÁVEL EM MATERIAL LEVE RESISTENTE.	BR0412168	UNIDADE		374,37
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
REITORIA (UASG: 158099)					3	1.123,11
TOTAIS					3	1.123,11
22	3456	KIT / CONJUNTO DE MICROFONE PARA ESTÚDIO - SIMILIAR AO CAD ÁUDIO GXL2200SP CARDIOID MICROFONE CONDENSADOR. A PRATA GXL2200 CARDÍOIDE MICROFONE CONDENSADOR DE CAD POSSUI UM PADRÃO POLAR CARDÍOIDE QUE MINIMIZA EFETIVAMENTE RUÍDOS E REALIMENTAÇÃO NAS SEÇÕES FORA DO EIXO DA CÁPSULA. O MICROFONE É PROJETADO COM ALTA SENSIBILIDADE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LINEAR, E UM PISO DE BAIXO RUÍDO PARA A CAPTURA DE VOCAIS E INSTRUMENTOS EM GERAL EM BROADCAST, GRAVAÇÃO E APLICAÇÕES DE REFORÇO DE SOM. O GXL2200 TAMBÉM POSSUI UM FILTRO PASSA-OI	BR0604245	UNIDADE		455,88

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		INTERNA E INCLUI UM CHOQUE ELÁSTICA MONTADA E UMA BOLSA DE PROTEÇÃO. O MICROFONE REQUER 48V DE ALIMENTAÇÃO PHANTOM PARA A OPERAÇÃO.				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)				2	911,76
	TOTAIS				2	911,76
23	12604	MEDUSA COM 12 CANAIS XLR - BALANCEADAS E 8 CANAIS P10 BALANCEADOS (45 METROS).	BR0432907	UNIDADE		2.253,12
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)				2	4.506,24
	TOTAIS				2	4.506,24
24	9980	MESA DE SOM 24 CANAIS - 16 PRÉ-AMPLIFICADORES XENYX 'INVISÍVEIS' E32, ALCANCE DINÂMICO DE 130 DB PARA ENTRADAS COM TAXA DE AMOSTRAGEM DE 192 KHZ, 24-BIT, AMPLO ALCANCE DE GANHO DE 60 DB .	BR0342452	UNIDADE		7.559,10
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS PATOS DE MINAS (UASG: 159003)				2	15.118,20
	TOTAIS				2	15.118,20
25	3817	MICROFONE DE LAPELA COM FIO - ESPECIFICAÇÕES - ELEMENTO:	BR0477981	UNIDADE		177,98

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		CONDENSADOR; PADRÃO POLAR: ONIDIRECIONAL; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 50 – 18.000 HZ; IMPEDÂNCIA: 1.000 OHMS; CABO: DE 5 A 6 M COM MINIPLUG P2 DE 3,5 MM; ACOMPANHADO DE PRENDEDOR DE GRAVATA, BATERIA LR44, ABAFADOR DE VENTO DE ESPUMA.				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)				3	533,94
	TOTAIS				3	533,94
26	15654	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO - MULTICANAIS EM UHF; TRANSMISSOR E RECEPTOR PORTÁTEIS PARA USO EM ESTÚDIO E EXTERNA; ALIMENTAÇÃO COM PILHAS "AA"; AUTONOMIA MÍNIMA DE 06 HORAS COM PILHAS ALCALINAS; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO SELECIONÁVEL; OMNIDIRECIONAL; PROTEÇÃO CONTRA VENTO; POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM CONEXÃO XLR; INDICADOR EM LCD DA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO, NÍVEL DE SAÍDA DE RF E ESTADO DA BATERIA; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 60DB OU MAIS.	BR0353777	UNIDADE		1.157,40
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				4	4.629,60
	TOTAIS				4	4.629,60
27	14947	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL (FAIXA	BR0470934	UNIDADE		1.697,95

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

DE FREQUÊNCIA DE 566 A 590 MHZ) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SISTEMA DE LAPELA SEM FIO SINTETIZADO UHF PARA MONTAGEM EM CÂMERA; - FAIXA DE FREQUÊNCIA RF : 30/32 - 566 A 590MHZ; - RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 18KHZ; - - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 60DB (A-PONDERADA); - NÚMERO DE CANAIS: 118; - NÚMERO DE SISTEMAS SIMULTÂNEOS: 16; - SINTONIZADOR PORTÁTIL COM UM ADAPTADOR PARA MONTAGEM EM FILMADORAS E CABO DE MICROFONE (MINI PLUGUE DE 3 PÓLOS/TIPO XLR); - SAÍDA MINIPLUGUE (3,5MM) NÃO-BALANCEADO; - MONITORAMENTO POR HEADPHONE ATRAVÉS DE MINIPLUGUE (3,5MM) NÃO-BALANCEADO COM NÍVEL VARIÁVEL; - ANTENA DO TIPO 02 CABOS DE 1/4 DE ONDA; - MICROFONE LAPELA COM PADRÃO POLAR E TRANSMISSOR DE CORPO; - CABEÇAS DE MICROFONE INTERCAMBIÁVEIS (CONEXÃO MINI 3,5MM) ; - COM CONTROLE DE NÍVEL; - COM UMA TELA CONTRA VENTO E CLIPE DE SUPORTE - ANTENA PARA MICROFONE DO TIPO HELICOIDAL MINIATURA COM 1/4 DE COMPRIMENTO DE ONDA; - ALIMENTAÇÃO A BATERIA (INCLUSA);(DMP-5233000000107).					
Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
REITORIA (UASG: 158099)				4	6.791,80

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

	TOTAIS				4	6.791,80
28	4554	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL COM CABO DE 4,7 METROS - COM CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL DE NEODÍMIO; POSSUI IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS. - ALTA SENSIBILIDADE; - REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA; - CHAVE LIGA / DESLIGA COM INDICADOR; - MICROFONE DINÂMICO COM EXCELENTE PROJEÇÃO VOCAL; - APLICAÇÃO VERSÁTIL E CONSTRUÇÃO ROBUSTA A NÍVEL PROFISSIONAL; - BAIXÍSSIMA DISTORÇÃO, COM SINAL SUPER LIMPO. - CABO DE 4,7 METROS COM PLUG REMOVÍVEL; - CHAVE ON / OFF; - CONECTOR: PLUG P10; - COR: CHAMPANHE; - IMPEDÂNCIA: 600 OHMS. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: MXT MUD-515 CAROL) IDEAL PARA USO EM KARAOKÊ, SHOWS, AULAS, PALESTRAS, REUNIÕES, ESCOLAS, IGREJAS E SEMINÁRIOS.	BR0366423	UNIDADE		200
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)					4	800
TOTAIS					4	800
29	9976	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN CONDENSADOR - TIPO DE CÁPSULA: CONDENSER (CONDENSADA), POLARIDADE: SUPER-CARDIÓIDE ,RESPOSTA DE	BR0476276	UNIDADE		613,14

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		FREQUÊNCIA: 60~16000HZ, SENSIBILIDADE: -70 DB +/- 3 DB PARA CURTA DISTANCIA; 55 DB +/- 3 DB PARA LONGA DISTANCIA, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 400K OHMS PARA CURTA, DISTANCIA E 1,5K OHMS PARA LONGA DISTANCIA, PLUG DE SAÍDA MICROFONE: XLR, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA: 120DB, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 40DB, MATERIAL (CASE): ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO: DC 1,5V – PILHA AA, PARA USO EM CÂMERA OU VARA DE BOOM, REFERENCIA: SHOTGUN 9600 .				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				3	1.839,42
	TOTAIS				3	1.839,42
30	14883	MICROFONE PARA ESTÚDIO DO AR - MICROFONE A CONDENSADOR, 1 FIGURA DE CAPTAÇÃO, PARA APLICAÇÕES EM ESTÚDIOS PROFISSIONAIS	BR0470912	UNIDADE		1.399,00
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				3	4.197,00
	TOTAIS				3	4.197,00
31	14595	MICROFONE PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE - PHANTOM POWER OU PILHAS; COM BASE PARA MESA E SUPORTE FLEXÍVEL COM CÁPSULA DE CONDENSADOR, SAÍDA XLR;	BR0265550	UNIDADE		746,89

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		CABO COM 6 METROS PLUGUE XLR PARA P-10; LED DE COR VERMELHA PRÓXIMO À CÁPSULA, QUE ACENDE QUANDO O MICROFONE É ACIONADO E CHAMA A ATENÇÃO DO OPERADOR PARA O MESMO ACIONAR O CANAL RESPECTIVO; ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC PHANTOM POWER OU 2 PILHAS AA 1.5V; ALTURA DO CONJUNTO (HASTE+BASE+ESPUMA) 67 CM; CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO; COMPRIMENTO DA HASTE DE 63 CM; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 ± 30% (A 1KHZ) PADRÃO POLAR CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 16 KHZ; SENSIBILIDADE:-38DB ± 3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ). (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: TSI MMF-303)				
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		REITORIA (UASG: 158099)			2	1.493,78
		TOTAIS			2	1.493,78
32	9746	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL - SISTEMA COM MICROFONE SEM FIO PARA PROFISSIONAIS DE TV EM EXTERNAS, COM QUALIDADE DE SOM PROFISSIONAL PARA ENTREVISTAS E REPORTAGEM, MESMO SOB CONDIÇÕES DESFAVORÁVEIS COM RECEIVER PORTÁTIL, AMBOS EM METAL. 42 MHZ	BR0603484	UNIDADE		2.100,00

		DE LARGURA DE BANDA: AJUSTE EM 1.680 FREQUÊNCIAS UHF PARA RECEPÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS; SISTEMA DE BANCO DE FREQUÊNCIAS AUMENTADO COM MAIS DE 12 FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS; TECNOLOGIA ADAPTIVE DIVERSITY PARA EXCELENTE QUALIDADE DE RECEPÇÃO; TOM GUIA DE SILÊNCIO (PILOT TONE) PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIA RF QUANDO O TRANSMISSOR ESTÁ DESLIGADO; SCAN AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIAS BUSCA FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS; AMPLITUDE DE FREQUÊNCIA AF AUMENTADA; SENSIBILIDADE AUMENTADA; SINCRONIZAÇÃO DE TRANSMISSORES SEM FIO ATRAVÉS DE INTERFACE INFRAVERMELHO; OPERAÇÃO AMIGÁVEL COM MAIS OPÇÕES DE CONTROLE; VISOR ILUMINADO (TRANSMISSOR E RECEIVER); FUNÇÃO AUTO- LOCK PREVINE MUDANÇA ACIDENTAL DE AJUSTES; COMPANDER HDX PARA SOM CRISTALINO; INDICADOR DE BATERIA DE 4 PASSOS TAMBÉM MOSTRADOS NO RECEIVER; FÁCIL TROCA DE MÓDULOS DA SÉRIE DE MICROFONES EVOLUTION; CONTATOS PARA RECARREGAR O ACCUPACK DIRETAMENTE NO TRANSMISSOR OU RECEIVER; VASTA OPÇÃO DE ACESSÓRIOS ADAPTA O SISTEMA A QUALQUER NECESSIDADE. (REFERÊNCIA: MICROFONE SENNHEISER EW135PG3-B)				
--	--	---	--	--	--	--

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				2	4.200,00
	TOTAIS				2	4.200,00
33	4562	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO DIGITAL - MODELO: 2 MICROFONES DE MÃO COM CÁPSULA A7; PADRÃO POLAR: SUPERCARDIOIDE; VARREDURA DE FREQUÊNCIA: SIM; PREDEFINIÇÕES: 500 CANAIS PARA CADA TRANSMISSOR; VISOR OLED: INDICAÇÃO DE RF, AF E BATERIA; ALCANCE: ATÉ 80M; BATERIA: 18500 - 1200MAH 3,7V DE LÍTIO RECARREGÁVEL VIA USB; VIDA ÚTIL DA BATERIA: >8H; FREQUÊNCIA: 640-690MHZ UHF; LARGURA DE BANDA: 50MHZ; SELETOR DE FREQUÊNCIA: IR SYNC; POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW; RADIAÇÃO HARMÔNICA: -50 DBC; FICHA TÉCNICA RECEPTOR; MODELO: RECEPTOR AX822M TRUE DIVERSITY; FREQUÊNCIA: 640-690 MHZ; FAIXA DINÂMICA: 96DB; ISTORÇÃO: +0,3%; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-20KHZ /+2DB; SENSIBILIDADE: -95 DBM; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 96DB; ALIMENTAÇÃO: 12V DC; SAÍDA: 1 X 6,3MM, 2 X XLR BALANCEADO.	BR0610413	UNIDADE		1.239,50
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
CAMPUS ITUIUTABA (UASG: 158311)					2	2.479,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

	TOTAIS				2	2.479,00
34	11988	MICROFONE SHOTGUN PARA CÂMERA DSLR - TRANSDUTOR: CONDENSADOR GRADIENTE LINHA, PADRÃO POLAR: SUPERCARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 20KHZ, NÍVEL DE SAÍDA: -10DB, 0 DB, +20 DB (SELECIONÁVEL), POTÊNCIA MÁXIMA: 6,9 DBU, SENSIBILIDADE: -38DB (1V /PA), DYNAMIC RANGE: 114DB, SINAL-RUÍDO: 74DB, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA DE SOM (SPL): 134DB, EIN: 20DBA, TIPO DE BATERIA / VIDA: 1 X BATERIA DE 9V, ATÉ 70 HORAS DE OPERAÇÃO, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHMS, CONECTORES DE SAÍDA: 1 X 3.5MM STEREO PLUG-MINI 1, BAIXA FREQUÊNCIA ROLO OFF-: FILTRO PASSA ALTA DE 80HZ, DIMENSÕES (HXWXL): 95 X 43 X 150MM, PESO: CERCA DE 86G. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: RODE SHOTGUN VIDEOMIC PRO COMPACT)	BR0477963	UNIDADE		2.065,00
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
REITORIA (UASG: 158099)					3	6.195,00
TOTAIS					3	6.195,00
35	11816	MONITOR DE ESTÚDIO - MONITOR DE ÁUDIO ATIVO. ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DO ALTO FALANTE: 203 MM (5"); - TAMANHO DO DRIVER: 25 MM (1"); - CROSSEVER:	BR0612827	UNIDADE		3.790,06

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		1725HZ 4ª ORDEM ACÚSTICA LINKWITZ-RILEY; - SENSIBILIDADE DE ENTRADA (-10DBV INPUT): 92 DB / 1 M; - TIPO DE AMPLIFICAÇÃO: BIAMPLIFICADA; - AMPLIFICADOR HF: 41 W, CLASS-D; - AMPLIFICADOR LF: 41 W, CLASS-D; - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (±3 DB): 49 HZ – 20 KHZ; - FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10 DB): 43 HZ – 24 KHZ; - MÁXIMO SPL CONTINUO: 94 DB; - MÁXIMO SPL PICO: 108 DB; - ÂNGULO DE COBERTURA (HXV): 120° X 90°; - CONECTORES DE ENTRADA: 1 X XLR, 1 X TRS P10; - CONTROLES DE CORTE HF: -2 DB, 0 DB, +2 DB; - ALIMENTAÇÃO: 100 – 240 VAC (±10%), 50 / 60HZ; - DIMENSÕES: (H X W X D) 298 X 185 X 231 MM. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: JBL 305P MKII PAR)				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)				2	7.580,12
	REITORIA (UASG: 158099)				2	7.580,12
	TOTAIS				4	15.160,24
36	3820	MONITOR TOUCHSCREEN 7" PARA CÂMERA E FILMADORA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM X 12,6 CM X 2,7 CM; PESO: CERCA DE 460 G. ESPECIFICAÇÕES - EXIBIÇÃO: NÚMERO DE MONITORES: 1; TIPO DE PAINEL: LCD TIPO IPS; TAMANHO DA TELA: 7.0" / 17.8 CM; RESOLUÇÃO DA TELA:	BR0451805	UNIDADE		1.873,75

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		1920 X 1200; PROPORÇÃO DA TELA: 16:10; ÂNGULO DE VISÃO; HORIZONTAL: 160° (80/80); VERTICAL: 160° (80/80); TELA SENSÍVEL AO TOQUE: SIM; BRILHO MÁXIMO: 2200 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1200:1; PIXELS POR POLEGADA (PPI): 323PPI. FUNÇÕES DE VÍDEO: SUPORTE 3D LUT LOG PARA REC.709, UPLOAD DE 3D LUT DO USUÁRIO; PARADE (RGB, YUV, Y); ALL WAVES; VECTOR; RGB HISTOGRAM; BRIGHTNESS HISTOGRAM; EMBEDDED AUDIO; PEAKING FOCUS (CINCO CORES OPCIONAIS; COM AJUSTES ENTRE 1~10); FALSE COLORS; ZEBRA EXPOSURE (AJUSTÁVEL DE 1%~100%); CHECK FIELD (VERMELHO, VERDE, AZUL, CINZA); SCAN MODE (UNDER SCAN, OVER SCAN); ANAMORPHIC MODE (1.25X, 1.33X, 1.5X, 2.0X, 2.0X MAG); IMAGE FLIP (H, V, H/V); IMAGE FREEZE; CENTER MARKER; SAFETY MARKER (70%, 80%, 90%, 16:9, 16:10, 4:3, 5:4, 1.85:1, 2.35:1); RATIO MARKER (16:9, 16:10, 4:3, 1.85:1, 2.35:1); MARKER COLOR (RED, GREEN, BLUE, WHITE, BLACK, YELLOW); AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR; NINE GRID; ZOOM (100% ~300%); ASPECT RATIO; PIXEL TO PIXEL. ENTRADA / SAÍDAS: ENTRADA HDMI TIPO A (HDMI 1.4); SAÍDA HDMI TIPO A (HDMI 1.4); ÁUDIO: SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DE 3,5MM; SAÍDA DC: 3.5MM (CARREGAMENTO DA CÂMERA COM ADAPTADOR ESPECÍFICO); SLOT PARA CARTÃO: SD; MONTAGEM: 1/4". FORMATO DE VÍDEO: FORMATO DE				
--	--	---	--	--	--	--

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		ENTRADA/SAÍDA HDMI : 480I /576I/480P/576P; 1080I (60/59.94/50); 720P (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98); 1080P (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98); 4K UHD 3840×2160P (30/29.97/25/24/23.98HZ), 4096×2160P (24HZ). ENERGIA: VOLTAGEM: DC7~24V - 2A; TIPO DE BATERIA: SONY NP-F SERIES; CONSUMO DE ENERGIA: =16W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-30 A 60° C. ITENS INCLUSOS: MONITOR 7" 4K HDMI 3D ; CABO MICRO-HDMI; BRAÇO DE INCLINAÇÃO. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: LUT7 PRO 7"; 4K HDMI 3D LUT IPS TOUCH FEELWORLD)				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				3	5.621,25
	TOTAIS				3	5.621,25
37	15665	PROJETOR FULL HD - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRO E TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO COM MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXEL DE 2 304 000 PIXELS (1 920 X 1 200) X 3; SAÍDA DE LUZ DE COR DE 4200 LUMENS; SAÍDA DE LUZ BRANCA DE 4200 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO DE 16: 10; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1200 (WUXGA); RESOLUÇÃO MÁXIMA TRANSFERIDA SUPOSTADA:	BR0446924	UNIDADE		6.172,09

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		1920 X 1080 (1080P); REDIMENSIONAMENTO DE 640 X 480, 800 X 600, 1280 X 1024, 1400 X 1050; TIPO DE LÂMPADA DE 230 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA DE ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO E 5.500 HORAS NO MODO NORMAL); ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO DE 1.39 (ZOOM: WIDE), 2.23 (ZOOM: TELE); TAMANHO DA TELA POR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 45" – 260" (ZOOM: WIDE) (ZOOM: WIDE); CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL: ± 30 GRAUS, HORIZONTAL: ± 20 GRAUS; PLUG "N PLAY USB COMPATÍVEL COM PC E MAC; RAZÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 15.000:1; E REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 1 BILHÃO DE CORES.				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS PARACATU (UASG: 158309)				2	12.344,18
	REITORIA (UASG: 158099)				10	61.720,90
	TOTAIS				12	74.065,08
38	10806	PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS - DO TIPO FIXO, PARA TETO E MESA COM 3500 LUMENS E BI-VOLT. RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), BRILHO DE 3500 LUMENS, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, ADAPTADOR LAN EMBUTIDO E QUE PERMITA CONEXÃO WIRELESS COM NOTEBOOK, TABLETS E SMARTPHONES. CONEXÕES HDMI; COMPUTADOR: VGA RGB (D- SUB15-PINOS); S-VÍDEO: MINI	BR0374688	UNIDADE		3.509,10

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		DIN; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARE- LO); USB TIPO A (MEMORIA USB, WIFI); USB TIPO B (USB DIS- PLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA (VERMELHO/BRANCO). (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: PROJETOR EPSON POWERLITE X24+ 3LCD 3500 LUMENS WIRELESS)				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO (UASG: 158099)				5	17.545,50
	CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE (UASG: 158099)				4	14.036,40
	TOTAIS				9	31.581,90
39	4575	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS - (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: EPSONPOWERLITE X41+3600 LUMENS XGAV11H843021 PPB)	BR0469920	UNIDADE		3.720,00
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS PATOS DE MINAS (UASG: 159003)				10	37.200,00
	CAMPUS ITUIUTABA (UASG: 158311)				15	55.800,00
	CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)				18	66.960,00
	REITORIA (UASG: 158099)				17	63.240,00
	TOTAIS				60	223.200,00
40	6616	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3200 LUMENS SVGA 800X600 - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP;	BR0470301	UNIDADE		2.789,07

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, 800 X 600; - RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000: 1; - PROPORÇÃO DE ASPECTO: NATIVO 4: 3 (5 PROPORÇÃO SELECIONÁVEL); - LANÇAMENTO: 1.94-2.32; - TAMANHO DA PROJEÇÃO: 30"~ 300"; - ZOOM: 1.2X; - DESLOCAMENTO DE PROJEÇÃO: VERTICAL: 106% ± 2,5% (ALTURA TOTAL DA IMAGEM); - SUPORTE DE RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) * RB = REDUÇÃO EM BRANCO; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K-102KHZ; - TAXA DE DIGITALIZAÇÃO VERTICAL: 23-120HZ; - COMPATIBILIDADE HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P; - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; - DIMENSÕES: 332,4 X 99 X 241,3 MM; - TIPO DMD: DC3; - FONTE DE LUZ: UHP 203W; - NÍVEL DE RUÍDO: 32/29 DBA (MODO NORMAL / ECONÔMICO); - VIDA DA FONTE DE LUZ: 4500/6000 /10000 HORAS				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS PATOS DE MINAS (UASG: 159003)				3	8.367,21
	CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO (UASG: 159002)				10	27.890,70
	TOTAIS				13	36.257,91
41	15790	SWITCHER DE VÍDEO - SWITCHER DE VÍDEO; CONEXÕES: TOTAL DE ENTRADAS DE VÍDEO: 4, TOTAL DE SAÍDAS: 2, TOTAL DE SAÍDAS AUXILIARES: 1,	BR0465392	UNIDADE		2.797,40

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO: 2 X MINICONECTORES ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM., TOTAL DE SAÍDAS DE ÁUDIO: NENHUMA, SOMENTE ÁUDIO EMBUTIDO. CONEXÃO DE CÓDIGO DE TEMPO: NENHUMA., ENTRADAS DE VÍDEO HDMI: 4 X HDMI TIPO A, HD DE 10 BITS ALTERNÁVEL. 2 CANAIS DE ÁUDIO EMBUTIDO. RESSINCRONIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE VÍDEO: EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI.; CONVERSORES DE TAXA DE QUADRO E FORMATO: EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. SAÍDAS DE PROGRAMA HDMI: 1; / ETHERNET: ETHERNET SUPORTA 10/100/1000 BASET PARA STREAMING AO VIVO, CONTROLE DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E CONEXÃO DO PAINEL DIRETA OU POR REDE. INTERFACE DO COMPUTADOR: 1 X USB 3.1 TIPO C DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA GRAVAÇÃO EM DRIVES EXTERNOS, SAÍDA DE WEBCAM, CONTROLE DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E CONEXÃO DO PAINEL./// PADRÕES: PADRÕES DE ENTRADA DE VÍDEO HD: 720P50, 720P59.94, 720P60// 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60//1080I50, 1080I59.94, 1080I60; PADRÕES DE SAÍDA DE VÍDEO HD: 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60; PADRÕES DE STREAMING				
--	--	--	--	--	--	--

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

DE VÍDEO: 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60; PADRÕES DE VÍDEO ULTRA HD: NENHUM. AMOSTRAGEM DE VÍDEO: YUV 4:2:2. PRECISÃO DE COR: 10 BITS. ESPAÇO DE COR: REC 709; RESOLUÇÕES DE ENTRADA HDMI PARA COMPUTADORES: 1280 X 720P 50 HZ, 59.94 HZ E 60 HZ; 1920 X 1080P 23.98, 24, 25, 29.97,30, 50, 59.94 E 60HZ; 1920 X1080I 50 E 59.94HZ 60HZ; CONVERSÃO DO ESPAÇO DE COR: EM TEMPO REAL, BASEADA EM HARDWARE. ESPECIFICIDADES DO PRODUTO: CHAVEADORES UPSTREAM: 1; CHAVEADORES DOWNSTREAM: 1; CHAVEADORES CROMA AVANÇADOS: 1; CHAVEADORES LINEAR /LUMA: 2; CHAVEADOR PARA TRANSIÇÃO: APENAS DVE. NÚMERO TOTAL DE CAMADAS: 5. GERADORES DE PADRÃO: 1. GERADORES DE COR: 2. DVE COM BORDAS E SOMBREAMENTO: 1. INTERFACE: RESOLUÇÃO MÍNIMA DO MONITOR DE 1366 X 768. ÁUDIO: MIXER DE ÁUDIO: 6 ENTRADAS X 2 MIXERS DE CANAIS. LIGA /DESLIGA/AUDIO-FOLLOW-VIDEO SELECIONÁVEIS POR CANAL, ALÉM DE CONTROLE DE GANHO SEPARADO POR CANAL. MEDIÇÃO DE NÍVEL E PICO. INCLUI NOVAS FERRAMENTAS FAIRLIGHT DE APRIMORAMENTO DE ÁUDIO: COMPRESSOR, PORTÃO, LIMITADOR E EQUALIZADOR

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

PARAMÉTRICO DE SEIS BANDAS. CONTROLE DE GANHO MESTRE. ENTRADA ANALÓGICA:ESTÉREO NÃO BALANCEADA. ATRASO DA ENTRADA ANALÓGICA:ATÉ 8 QUADROS. IMPEDÂNCIA DA ENTRADA: 1,8 K.NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO: +6 DBV. ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE:DISPONÍVEL EM AMBOS MINICONECTORES TIPO JACK DE 3,5 MM. STREAMING: STREAMING DIRETO: O ATEM MINI PRO SUPORTA STREAMING DIRETO A O VIVO POR ETHERNET USANDO PROTOCOLO DE MENSAGENS EM TEMPO REAL (RTMP). GRAVAÇÃO: GRAVAÇÃO DIRETA: 1 X PORTA DE EXPANSÃO USB-C 3.1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DIRETA DE .MP4 H.264 COM ÁUDIO AAC EM MÍDIAS EXTERNAS NO PADRÃO DE VÍDEO ATEM. FORMATOS DE MÍDIA: SUPORTE PARA MÍDIAS FORMATADAS EM SISTEMAS DE ARQUIVO EXFAT (WINDOWS/MAC) OU HFS+ (MAC). MONITORAMENTO POR MULTIVISUALIZAÇÃO: 1 X 10 VISUALIZAÇÕES INCLUINDO PROGRAMA/PRÉ-VISUALIZAÇÃO CONFIGURÁVEIS À ESQUERDA E À DIREITA, 4 ENTRADAS HDMI, LEITOR DE MÍDIA, STATUS DE STREAMING, STATUS DE GRAVAÇÃO E MEDIDORES DE ÁUDIO. PADRÃO DE VÍDEO DA MULTIVISUALIZAÇÃO: HD. LEITOR DE MÍDIA:1. CANAIS: SINAIS DE PREENCHIMENTO E CHAVE PARA CADA LEITOR DE MÍDIA. CAPACIDADE DE

		IMAGENS ESTÁTICAS NO POOL DE MÍDIA: 20 COM PREENCHIMENTO E CHAVE. FORMATO DE IMAGENS ESTÁTICAS NO POOL DE MÍDIA: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG E TIFF. CONTROLE: PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO. PAINEL DE CONTROLE POR SOFTWARE COM CONTROLE DE CÂMERA INCLUÍDO. COMPATÍVEL COM PAINEL DE CONTROLE FÍSICO OPCIONAL. CONEXÃO COM PAINEL DE CONTROLE: ETHERNET COMPATÍVEL COM 10/100/1000 BASET. ETHERNET USADA PARA CONEXÃO DIRETA ENTRE PAINEL E CHASSI, OU VIA REDE. O ATEM MINI PRO É COMPATÍVEL COM CONEXÃO USB-C DIRETA. ETHERNET OU USB-C USADAS PARA ATUALIZAR O SOFTWARE. COMPATIBILIDADE COM PAINEL DE CONTROLE: INCLUI ATEM SOFTWARE CONTROL PANEL. TAMBÉM É COMPATÍVEL COM ATEM 1 M /E ADVANCED PANEL E ATEM 2 M/E BROADCAST PANEL. PAINEL DE CONTROLE INCLUSO: ATEM SOFTWARE CONTROL PANEL INCLUÍDO GRATUITAMENTE PARA MAC 10.14 MOJAVE, MAC 10.15 CATALINA OU MAIS RECENTES E WINDOWS 10 APENAS DE 64 BITS. SOFTWARE: ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE: UTILIZANDO CONEXÃO VIA USB OU ETHERNET DIRETA A COMPUTADORES MAC OS X E WINDOWS. INCLUI ATEM SWITCHER UTILITY. CONFIGURAÇÃO: VIA ATEM SOFTWARE CONTROL PANEL, COM EXCEÇÃO DO				
--	--	---	--	--	--	--

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		ENDEREÇO IP DO CHASSI ATEM QUE É CONFIGURADO ATRAVÉS DO ATEM SWITCHER UTILITY CONECTADO AO CHASSI VIA USB. SISTEMAS OPERACIONAIS: MAC 10.14 MOJAVE, MAC 10.15 CATALINA OU MAIS RECENTES. WINDOWS 10 DE 64 BITS. REQUISITOS DE ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1 X FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 12 V. CONSUMO DE ENERGIA: 30 W. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: LARGURA: 237,5MM, COMPRIMENTO: 103,5 MM, ALTURA: 35MM. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA OPERACIONAL: 5° A 40° C (41° A 104° F). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10° A 60° C (14° A 140° F) UMIDADE RELATIVA: 0% - 90% SEM CONDENSAÇÃO INCLUSO: SWITCHER DE VÍDEO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC DE 12 V EXTERNA COM ADAPTADORES DE TOMADA INTERNACIONAIS. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA LIMITADA DO FABRICANTE. REFERÊNCIA: BLACKMAGIC ATEM MINI PRO.				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				2	5.594,80
	TOTAIS				2	5.594,80
42	14596	SWITCHER SDI / HDMI DE 8 CANAIS NTSC / PAL, HD - - COMPATÍVEL COM SINAL DE	BR0393273	UNIDADE		15.524,20

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		COMPUTADOR MIXER DE ÁUDIO DIGITAL DE 10 CANAIS CONTROLES INTERNOS DO PAINEL FRONTAL SAÍDA MULTIVIEW ATRAVÉS DE HDMI E SDI KEYERS A MONTANTE E A JUSANTE DVE PARA TRANSIÇÕES E KEYERS PLUGIN DO PHOTOSHOP PARA GRÁFICOS E LEITORES DE MÍDIA. ENTRADAS: 4 X BNC, 3G / HD / SD-SDI 4 X HDMI TIPO A 2 X ÁUDIO ANALÓGICO XLR 1 X BNC, REFERÊNCIA 1 X ENTRADA DE MICROFONE DE 1/4 " SAÍDAS: 4 X BNC, 3G / HD / SD-SDI, PROGRAMA TALKBACK 1 X BNC, 3G / HD / SD-SDI, PROGRAMA 1 X BNC, 3G / HD / SD-SDI, MULTIVISÃO 1 X BNC, 3G / HD / SD- SDI, AUXILIAR 1 X HDMI TIPO A, MULTIVISÃO 1 X FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 1/4 " DE OUTROS: 1 X D-SUB, RS-422 1 X RJ-45, ETHERNET 1 X USB 2.0 TIPO B SUPORTE AO FORMATO SDI: 1080P 23,98 / 24/25 / 29,97 / 50 / 59,94 1080I 50 / 59,94 720P 50 / 59,94 NTSC PAL HDMI: 1080P 23,98 / 24/25 / 29,97 / 30/50 / 59,94 1080I 50 / 59,94 / 60 720P 50 / 59,94 PAL NTSC CONFORMIDADE COM SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M AMOSTRAGEM DE VÍDEO: 10 BITS, 4: 2: 2 PRECISÃO DE COR: 10 BITS, 4: 2: 2 ESPAÇO COLORIDO 4: 2: 2 YUV CONVERSÃO DE ESPAÇO DE CORES: TEMPO REAL BASEADO EM HARDWARE KEYERS: UPSTREAM: 1 DOWNSTREAM: 2 CHROMA: 1 LINEAR / LUMA: 3 TRANSIÇÃO, STINGER: 0 TRANSIÇÃO, DVE: 1				
--	--	--	--	--	--	--

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		CAMADAS: ATÉ 5 GERADORES: PADRÃO: 2 COR: 2 INTERFACE: REQUER RESOLUÇÃO DO MONITOR DE 1366 X 768 OU SUPERIOR NÚMERO DE JANELAS: 1 X 10 WINDOWS ROTEÁVEL: 8 TALLY: VERMELHO PARA PROGRAMA, VERDE PARA PRÉ-VISUALIZAÇÃO (SAÍDA DE CONTAGEM SUPORTADA VIA CONEXÃO ETHERNET PARA PRODUTOS GPI E TALLY INTERFACE DISPONÍVEIS SEPARADAMENTE) ATRASO DE PROCESSAMENTO: 6 LINHAS SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: APPLE MAC OS 10.10 OU MAIS RECENTE WINDOWS 8.1 OU MAIS RECENTE (APENAS 64 BITS) FONTE DE ENERGIA: 110-240 VAC (INTERNO) CONSUMO DE ENERGIA: 40 W DIMENSÕES: 28 X 17,5 X 4,4 CM PESO: 1,4 KG. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: BLACKMAGIC DESIGN ATEM TELEVISION STUDIO HD)				
		Solicitantes			Quantidade	Valor (R\$)
		REITORIA (UASG: 158099)			2	31.048,40
		TOTAIS			2	31.048,40
43	12609	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA TENSIONADA 150" - - FORMATO 16X9. • TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO • LARGURA CERCA DE 3,32 M X ALTURA CERCA DE 1,87 M (150") • ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM PERFIL FINO E ELEGANTE. • PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR	BR0470924	UNIDADE		6.000,00

	BRANCA • BORDAS PRETAS. • MOTOR TUBULAR INTERNO MAXXI GOLD, VOLTAGEM 110V OU 220V. • ACIONAMENTO MANUAL POR BOTOEIRA, CONTROLE REMOTO SEM FIO OU SENSOR DE CORRENTE • TENSIONAMENTO AJUSTÁVEL. • COM EMENDA • GARANTIA DE 04 ANOS PARA O MOTOR E DE 01 ANO PARA DEMAIS COMPONENTES • MEDIDAS DO ESTOJO, PARTE QUE É FIXADA NA PAREDE/TETO (15 X 15 X 381 CM).					
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				2	12.000,00
	TOTAIS				2	12.000,00
44	15693	TELA PROJEÇÃO - 200 CM X 200 CM - PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA PAREDE OU NO TETO; COM MECANISMO DE VELOCIDADE DE RETRAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, METÁLICO EM AÇO. DEVE PERMITIR O AJUSTE DA ALTURA DESEJADA COM UM SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS (POSIÇÕES). DIMENSÕES: 2,0 X 2,0 METROS.	BR0217732	UNIDADE		990
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO (UASG: 159002)				12	11.880,00
	TOTAIS				12	11.880,00
45	15113		BR0231983	UNIDADE		795,83

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		TELA PROJEÇÃO - ALTURA ATÉ 200 CM X LARGURA ATÉ 250 CM - MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA MANUAL E RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO COURVIN, MATERIAL TECIDO FOSCO, COR ACABAMENTO BRANCA, TIPO FIXAÇÃO PAREDE /TETO, COR BRANCA.				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				17	13.529,11
	TOTAIS				17	13.529,11
46	14914	TELA PROJEÇÃO BRANCA (ALTURA 180 X LARGURA 180) - MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ PROFISSIONAL, TIPO AJUSTE TELA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MATERIAL LONA PLÁSTICA, TIPO FIXAÇÃO MÓVEL, COR BRANCA	BR0229650	UNIDADE		727,65
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				20	14.553,00
	TOTAIS				20	14.553,00
47	15326	TELEPONTO / TELEPROMPTER LCD 19" COMPLETO - SIMILIAR AO TELEPROMPTER LCD 19" LINEPRO COMPLETO. POSSUI UM LCD DE 19" (MONITOR + ESPELHO REFLEXIVO) E SUA RESOLUÇÃO PODE ALTERNAR DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DO	BR0453649	UNIDADE		3.400,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		USUÁRIO, ENTRE 800X600 OU 1024X768. POSSUI UM CRISTAL REFLEXIVO DE ALTA SENSIBILIDADE E SUA MANIPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DEVEM SER EFETUADAS DE MANEIRA CORRETA E DELICADA. A LIMPEZA DO CRISTAL SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA DE FORMA SUAVE, COM O KIT DE LIMPEZA QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. ESTE KIT É ESPECÍFICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE LENTES E CRISTAIS ÓPTICOS, POIS MANTÉM AO MÁXIMO A PROTEÇÃO DO SISTEMA REFLEXIVO. SUA MONTAGEM RÁPIDA E SIMPLES FACILITA A UTILIZAÇÃO TANTO EM ESTÚDIOS COMO EM PRODUÇÕES EXTERNAS. O TELEPROMPTER FOI DESENVOLVIDO SOB MEDIDA PARA ATENDER TANTO O PÚBLICO DE PRODUTORAS COMO DE EMISSORAS E RETRANSMISSORAS.				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	REITORIA (UASG: 158099)				2	6.800,00
	TOTAIS				2	6.800,00
48	3965	TELEVISÃO / TELEVISOR (TV) LED 32 POLEGADAS - 1) VIDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMO 1920 × 1080 (FULL HD), MEDIDA DIAGONAL 32 POLEGADAS, DIAGONAL VISUAL MÍNIMO 80 CM, FORMATO DA TELA 16:9, AJUSTES DO FORMATO DA TELA MÍNIMO 4:3/16:9, PROPORÇÃO DA IMAGEM	BR0387958	UNIDADE		1.077,50

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		WIDESCREEN, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO 178, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 3 MS, TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO 2.000.000: 1, PERMITE AJUSTES DE IMAGEM, 2) ÁUDIO: POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO 20 W RMS (2 X 10 W), SISTEMA DE ÁUDIO MÍNIMO STEREO, PERMITE AJUSTES DE ÁUDIO, 3) CONECTIVIDADE: ENTRADAS: USB MÍNIMO 1, VÍDEO COMPONENT (Y/PB /PR) MÍNIMO 1, D-SUB DE 15 PINOS (PARA UTILIZAR COMO MONITOR DO COMPUTADOR) MÍNIMO 1, RF MÍNIMO 2, ENTRADAS HDMI MÍNIMO 2, VÍDEO COMPOSTO (AV) MÍNIMO 1, SAÍDAS: ÁUDIO (CONECTOR P2) MÍNIMO 1, 4) OUTRAS CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE CORES MÍNIMO: PAL-M, PAL-N E NTSC-ISDB-TB, ALIMENTAÇÃO AC 100 – 240 V (AUTOMÁTICO), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COBERTURA DE CANAIS MÍNIMO VHF, UHF, CATV + DTV (TV DIGITAL), RELÓGIO, SLEEP TIMER, BASE DE SUSTENTAÇÃO, FUROS /CAVIDADES NA PARTE TRASEIRA PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, COR DO GABINETE PRETA OU PREDOMINANTEMENTE PRETA, IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS, SUPORTE A SAP E CLOSED CAPTION, 5) ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO CONTENDO PILHAS COMPATÍVEIS COM O DISPOSITIVO, CABOS DE ENERGIA, CABOS DE VÍDEO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,				
--	--	--	--	--	--	--

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

		CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, 6) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA PELO FABRICANTE OU SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO				
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)				4	4.310,00
	TOTAIS				4	4.310,00
49	13036	TELEVISÃO / TELEVISOR (TV) LED SMART 55 POLEGADAS COM ANDROID - - SMART TV DE 55"; COM DISPLAY LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 P), TELA PLANA, FORMATO 16:9, MÍNIMO DE 1 ENTRADA USB, MÍNIMO DE 2 ENTRADAS HDMI, WI-FI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO COMPATÍVEL COM O SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE (SBTVD-T), MENU EM PORTUGUÊS. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO E MANUAIS.	BR0601702	UNIDADE		2.700,00
	Solicitantes				Quantidade	Valor (R\$)
	CAMPUS PATOS DE MINAS (UASG: 159003)				8	21.600,00
	TOTAIS				8	21.600,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

50	14702	TELEVISÃO / TELEVISOR (TV) LED SMART 60 POLEGADAS 4K ULTRA HD COM CONVERSOR DIGITAL, HDMI, USB E WI-FI - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: 60" POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS); FREQUÊNCIA DA TELA 60 HZ; TENSÃO: 110 V / 220 V (BIVOLT); ENTRADAS: HDMI, USB, WIFI; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TIPO DE TELA: LED; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO (FUNÇÕES SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO) E CABO DE ENERGIA.	BR0444252	UNIDADE		3.779,00
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
REITORIA (UASG: 158099)					12	45.348,00
TOTAIS					12	45.348,00
51	15637	TELEVISÃO / TELEVISOR (TV) LED SMART 65 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL, HDMI, USB E WI-FI - TAMANHO TELA 65 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	BR0458905	UNIDADE		3.655,00
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE (UASG: 158099)					2	7.310,00
CAMPUS UBERLÂNDIA (UASG: 158312)					4	14.620,00

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

	TOTAIS				6	21.930,00
52	11201	TELEVISÃO / TELEVISOR (TV) LED SMART 85 POLEGADAS 4K UHD - TAMANHO TELA: 85" POL; VOLTAGEM: 110/220 V; TIPO SMART TV; RESOLUÇÃO: 4 K UHD (3840 X 2160 PIXELS); WIFI; ENTRADAS HDMI / USB; CONVERSOR; TIPO TELA: LED; COM CONTROLE REMOTO.	BR0460902	UNIDADE		8.572,96
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
CAMPUS PATROCÍNIO (UASG: 159001)					25	214.324,00
TOTAIS					25	214.324,00
53	11961	VARA DE BOOM 3M - CONSTRUÇÃO EM 5 SEÇÕES TELESCÓPICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 0,84 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 3,00 METROS, FEITA EM ALUMÍNIO PRETO ANODIZADO, COBERTA POR UMA ESPUMA DE BORRACHA MACIA EM TODA A SEÇÃO INFERIOR, NO TERMINAL DA ÚLTIMA SEÇÃO VEM ACOPLADA A ROSCA PADRÃO DE 3/8" USADO PARA A MONTAGEM DE MICROFONES DE FORMA SEGURA, PERMITE GIRAR EM DIREÇÕES VARIADAS SEGUINDO A FONTE DE SOM	BR0424253	UNIDADE		1.208,00
Solicitantes					Quantidade	Valor (R\$)
REITORIA (UASG: 158099)					3	3.624,00
TOTAIS					3	3.624,00

TOTAL DOS ITENS (R\$)	1.127.939,22
-----------------------	--------------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da emissão da **nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10695891000100-0-000004/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2023
- III) Id do item no PCA: 435 a 487
- IV) Classe/Grupo:
 - 5996 - AMPLIFICADORES
 - 6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
 - 5830 - SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERONAVES
 - 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
 - 6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS
 - 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS 5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
 - 6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
 - 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
 - 5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
 - 6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
 - 5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

V) Identificador da Futura Contratação: 159001-13/2024

2.3. A aquisição compartilhada deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos, bem como contribuir para o cumprimento da missão do IFTM.

2.4. O objeto desta aquisição possui a necessidade de contratações frequentes, com entregas parceladas, sem a previsão da quantidade de demandas, a serem adquiridas por mais de um campus deste IFTM, conforme art. 3º, incisos I, II, III e V, do Decreto 11.462/2023.

2.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A aquisição objeto deste processo, não está contemplada no Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. No entanto, salienta-se que o IFTM possui Gestão de Banco de Itens com metodologia implantada para as diversas atividades relacionadas como: padrão para solicitar cadastro, padrão para descrever itens de forma técnica, vínculo de itens dos cadastrados como os códigos de SIASG. Na medida que novos itens demandados forem incluídos no catálogo passarão a ser utilizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5. Caberá exclusivamente à CONTRATADA remover às suas expensas todo o material que apresentar inconformidades ou estiver em desacordo com as especificações básicas e ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento providenciando a substituição do mesmo, assim como o descarte adequado e sustentável dos resíduos decorrentes deste tipo de falha;

4.1.6. O idioma de site, manuais e demais informações deve ser predominantemente o Português do Brasil e, como segunda opção, o inglês.

4.1.7. Eficiência energética: priorizar produtos que apresentem eficiência energética, ou seja, que consumam menos energia em relação a produtos similares, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.8. Uso de materiais reciclados ou renováveis: privilegiar produtos que utilizem materiais reciclados ou renováveis, visando reduzir o impacto ambiental, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.9. Descarte adequado: exigir que os fornecedores garantam o descarte adequado dos produtos no final de sua vida útil, de acordo com as normas e legislação ambiental, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.10. Certificações ambientais: priorizar produtos que possuam certificações ambientais, como a ISO 14001, dentre outras certificações aplicáveis ao objeto licitatório, que atestam que a empresa segue práticas sustentáveis em sua produção, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.11. Para os itens 48, 49, 50, 51 e 52 será admitida preferencialmente a oferta do produto Televisor que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s), nos termos da Portaria que aprova os Requisitos de Avaliação "A" INMETRO nº 563, de 23 de dezembro de 2014, da Conformidade – RAC do produto e da etiquetagem compulsória."

4.1.12. As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.2. A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, Política de Sustentabilidade do IFTM (RESOLUÇÃO IFTM/CONSUP Nº 454 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 e demais instrumentos de planejamento da Administração, conforme o Decreto nº 10.947/2022, o art. 7º da IN SEGES/ME nº 81/2022 e a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

- 4.4.1. O presente processo licitatório trata-se de Registro de Preços, ou seja, não se tem certeza se haverá contratações de todos os itens e, ainda, sequer se os quantitativos totais dos itens contratados serão empenhados;
- 4.4.2. Não há histórico de problemas relacionados com a entrega de materiais no IFTM, que seriam amenizados, caso se tivesse solicitado uma garantia de execução do objeto contratado;
- 4.4.3. Não há exigência legal para a interposição de garantia, conforme texto expresso no art. 96 da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021;
- 4.4.4. A adoção da garantia de execução do objeto contratado neste caso, ensejaria contrariar diversos princípios constitucionais, a saber:

4.4.4.1. Um aumento nos custos dos fornecedores, com consequente aumento de preços da contratação / compra, contrariando o princípio da "vantajosidade da Administração";

4.4.4.2. Um aumento na burocracia para o recebimento do material / serviço, contrariando o princípio da "eficiência";

4.4.4.3. Um aumento no tempo despendido com a contratação, contrariando o princípio da "celeridade";

4.4.4.4. Contrariaria o princípio da "razoabilidade", já que a maioria dos itens aqui apresentados são comuns e de entrega imediata; mais esta obrigação, então, inviabilizaria a sua comercialização / contratação;

4.4.4.5. Uma diminuição da capacidade de concorrência, principalmente para as micro e pequenas empresas, já que não possuem acesso e experiência em trâmites burocráticos de garantia, contrariando o princípio da "isonomia".

4.5. O contrato ou documento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Margem de Preferência:

4.6. Para os itens 1, 5, 7, 19, 36, 42 e 47 a contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º SEGES-CICS/MGI Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA - POTÊNCIA TOTAL 14.000 W, FREQUÊNCIA 20 HZ - 20 KHZ, D.H. TOTAL 0,05%, SLEW RATE 25 V /US, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 20K OHMS, SENSIBILIDADE DE ENTRADA 1,228 MV, ALIMENTAÇÃO 240 V, RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO 95 DB, FATOR DE AMORTECIMENTO 1000/8 OHMS, PROTEÇÃO TÉRM/ELETRÔN, TRANSFORMADOR – TIPO TOROIDAL, RECURSOS ALTO RAMPA / LIMITER / TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA. UTILIZADO PARA AMPLIAR E	10%

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

	DISTRIBUIR ENERGIA ÀS CAIXAS ACÚSTICAS, EXPANDINDO A POTÊNCIA OU O VOLUME DOS SONS E PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE AMPLO COMO UM AUDITÓRIO.	
05	CAIXA DE SOM ATIVA 500W - - WOOFER 12" 300Z, BOBINA 1.5 - DRIVER TITÂNIO 25MM; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ20KHZ - IMPEDÂNCIA 4; - AMPLIFICADOR CLASS-D - ENTRADA DE MICROFONE P10; - ENTRADA LINHA P2 E XLR - ENTRADA DE GUITARRA P10; - EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS - POTÊNCIA RMS 500W; - POTÊNCIA PICO 800W - POTÊNCIA PMPO 2000W - MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD - TENSÃO 110-220V 50/60HZ. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: MODELO KSR K812 USB BLUETOOTH)	10%
07	CAIXA DE SOM PORTÁTIL ESTÉREO COM BLUETOOTH À PROVA D'ÁGUA 16W - PRETA, ALIMENTADA POR UMA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE 3.000 MAH. POSSUI TAMBÉM UM VIVA-VOZ INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS E ECOS, PARA CHAMADAS DE TELECONFERÊNCIA CLARAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 1 X CAIXA DE SOM PORTÁTIL ESTÉRO COM BLUETOOTH À PROVA D'ÁGUA; 1 X CABO MICRO-USB; 1 X FICHA DE SEGURANÇA; 1 X GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. CERTIFICADO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES (A X L X C): 6,8 X 17,5 X 7 CM; TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE ÍONS DE LÍTIO (3,7 V, 3.000 MAH); TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 3,5 HORAS @ 5 V 1 A; TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 12 HORAS (DEPENDENDO DO VOLUME E DO TIPO DE ÁUDIO); FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 2,402 A 2,480 GHZ; MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, P/ 4 DQPSK, 8DPSK; PESO: 0,515 KG. ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 70 HZ - 20 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 80 DB. ESPECIFICAÇÕES DO SPEAKER: TRANSDUTOR: 2 X 40 MM; DRIVER: 2 X 40MM. ESPECIFICAÇÕES DE CONEXÕES E CONTROLES: VERSÃO DO BLUETOOTH: 4.2; POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE BLUETOOTH: 0 – 9 DBM; CLASSIFICAÇÃO IPX7 À PROVA D'ÁGUA.	10%
19	INTERFACE DE ÁUDIO - COM DOIS CANAIS PARA CÂMERA E CELULAR IOS & ANDROID (IDEAL PARA LIVE STREAMING) - CARACTERÍSTICAS: • DOIS CANAIS INDEPENDENTES; • DUAS ENTRADAS DE MICROFONE XLR; • DUAS ENTRADAS DE MICROFONE DE 3,5 MM (TRS); • DUAS ENTRADAS DE GUITARRA DE 1/4"; • INTERRUPTOR DE SAÍDA PARA SMARTPHONE (TRRS) OU CÂMERA / FILMADORA / GRAVADOR (TRS); • SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM PARA MONITORAMENTO; • BOTÃO PARA ACIONAMENTO DO PHANTOM POWER + 48V; • SAÍDA COM CHAVE DE ALTERNÂNCIA EM MONO OU ESTÉREO PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMERAS DSLR. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: SMARTRIG) TRATA-SE DE DISPOSITIVO PORTÁTIL, LEVE E QUE MELHORA CONSIDERAVELMENTE A QUALIDADE DO SOM DOS VÍDEOS. É POSSÍVEL CONECTAR QUALQUER COMBINAÇÃO DE MICROFONES, GUITARRAS OU INSTRUMENTOS PROFISSIONAIS A DSLRS E CÂMERAS DE VÍDEO, BEM COMO IPHONES, IPADS, IPOD TOUCHES E DISPOSITIVOS ANDROID QUE POSSUEM UM CONECTOR DE FONE DE OUVIDO.	10%
	MONITOR TOUCHSCREEN 7" PARA CÂMERA E FILMADORA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM X 12,6 CM X 2,7 CM; PESO: CERCA DE 460 G. ESPECIFICAÇÕES - EXIBIÇÃO: NÚMERO DE MONITORES: 1; TIPO DE PAINEL: LCD TIPO IPS; TAMANHO DA TELA: 7.0" / 17.8CM; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1200;	

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

36	PROPORÇÃO DA TELA: 16:10; ÂNGULO DE VISÃO; HORIZONTAL: 160° (80/80); VERTICAL: 160° (80/80); TELA SENSÍVEL AO TOQUE: SIM; BRILHO MÁXIMO: 2200 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1200:1; PIXELS POR POLEGADA (PPI): 323PPI. FUNÇÕES DE VÍDEO: SUPORTE 3D LUT LOG PARA REC.709, UPLOAD DE 3D LUT DO USUÁRIO; PARADE (RGB, YUV, Y); ALL WAVES; VECTOR; RGB HISTOGRAM; BRIGHTNESS HISTOGRAM; EMBEDDED AUDIO; PEAKING FOCUS (CINCO CORES OPCIONAIS; COM AJUSTES ENTRE 1~10); FALSE COLORS; ZEBRA EXPOSURE (AJUSTÁVEL DE 1% ~100%); CHECK FIELD (VERMELHO, VERDE, AZUL, CINZA); SCAN MODE (UNDER SCAN, OVER SCAN); ANAMORPHIC MODE (1.25X, 1.33X, 1.5X, 2.0X, 2.0X MAG); IMAGE FLIP (H, V, H/V); IMAGE FREEZE; CENTER MARKER; SAFETY MARKER (70%, 80%, 90%, 16:9, 16:10, 4:3, 5:4, 1.85:1, 2.35:1); RATIO MARKER (16:9, 16:10, 4:3, 1.85:1, 2.35:1); MARKER COLOR (RED, GREEN, BLUE, WHITE, BLACK, YELLOW); AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR; NINE GRID; ZOOM (100%~300%); ASPECT RATIO; PIXEL TO PIXEL. ENTRADA / SAÍDAS: ENTRADA HDMI TIPO A (HDMI 1.4); SAÍDA HDMI TIPO A (HDMI 1.4); ÁUDIO: SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DE 3,5MM; SAÍDA DC: 3.5 MM (CARREGAMENTO DA CÂMERA COM ADAPTADOR ESPECÍFICO); SLOT PARA CARTÃO: SD; MONTAGEM: 1/4". FORMATO DE VÍDEO: FORMATO DE ENTRADA/SAÍDA HDMI : 480I /576I/480P/576P; 1080I (60/59.94/50); 720P (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23. 98); 1080P (60/59.94/50/30/29.97 /25/24/23.98); 4K UHD 3840×2160P (30 /29.97/25/24/23.98HZ), 4096×2160P (24HZ). ENERGIA: VOLTAGEM: DC7~24V - 2A; TIPO DE BATERIA: SONY NP-F SERIES; CONSUMO DE ENERGIA: =16W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-30 A 60°C. ITENS INCLUSOS: MONITOR 7" 4K HDMI 3D ; CABO MICRO-HDMI; BRAÇO DE INCLINAÇÃO. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: LUT7 PRO 7"; 4K HDMI 3D LUT IPS TOUCH FEELWORLD)	10%
42	SWITCHER SDI / HDMI DE 8 CANAIS NTSC / PAL, HD - - COMPATÍVEL COM SINAL DE COMPUTADOR MIXER DE ÁUDIO DIGITAL DE 10 CANAIS CONTROLES INTERNOS DO PAINEL FRONTAL SAÍDA MULTIVIEW ATRAVÉS DE HDMI E SDI KEYERS A MONTANTE E A JUSANTE DVE PARA TRANSIÇÕES E KEYERS PLUGIN DO PHOTOSHOP PARA GRÁFICOS E LEITORES DE MÍDIA. ENTRADAS: 4 X BNC, 3G / HD / SD-SDI 4 X HDMI TIPO A 2 X ÁUDIO ANALÓGICO XLR 1 X BNC, REFERÊNCIA 1 X ENTRADA DE MICROFONE DE 1/4 " SAÍDAS: 4 X BNC, 3G / HD / SD-SDI, PROGRAMA TALKBACK 1 X BNC, 3G / HD / SD-SDI, PROGRAMA 1 X BNC, 3G / HD / SD-SDI, MULTIVISÃO 1 X BNC, 3G / HD / SD-SDI, AUXILIAR 1 X HDMI TIPO A, MULTIVISÃO 1 X FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 1/4 " DE OUTROS: 1 X D-SUB, RS-422 1 X RJ-45, ETHERNET 1 X USB 2.0 TIPO B SUPORTE AO FORMATO SDI: 1080P 23,98 / 24/25 / 29,97 / 50 / 59,94 1080I 50 / 59,94 720P 50 / 59,94 NTSC PAL HDMI: 1080P 23,98 / 24/25 / 29,97 / 30 / 50 / 59,94 1080I 50 / 59,94 / 60 720P 50 / 59,94 PAL NTSC CONFORMIDADE COM SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M AMOSTRAGEM DE VÍDEO: 10 BITS, 4: 2: 2 PRECISÃO DE COR: 10 BITS, 4: 2: 2 ESPAÇO COLORIDO 4: 2: 2 YUV CONVERSÃO DE ESPAÇO DE CORES: TEMPO REAL BASEADO EM HARDWARE KEYERS: UPSTREAM: 1 DOWNSTREAM: 2 CHROMA: 1 LINEAR / LUMA: 3 TRANSIÇÃO, STINGER: 0 TRANSIÇÃO, DVE: 1 CAMADAS: ATÉ 5 GERADORES: PADRÃO: 2 COR: 2 INTERFACE: REQUER RESOLUÇÃO DO MONITOR DE 1366 X 768 OU SUPERIOR NÚMERO DE JANELAS: 1 X 10 WINDOWS ROTEÁVEL: 8 TALLY: VERMELHO PARA PROGRAMA, VERDE PARA PRÉ-VISUALIZAÇÃO (SAÍDA DE CONTAGEM SUPORTADA	10%

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

	VIA CONEXÃO ETHERNET PARA PRODUTOS GPI E TALLY INTERFACE DISPONÍVEIS SEPARADAMENTE) ATRASO DE PROCESSAMENTO: 6 LINHAS SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: APPLE MAC OS 10.10 OU MAIS RECENTE WINDOWS 8.1 OU MAIS RECENTE (APENAS 64 BITS) FONTE DE ENERGIA: 110-240 VAC (INTERNO) CONSUMO DE ENERGIA: 40 W DIMENSÕES: 28 X 17,5 X 4,4 CM PESO: 1,4 KG. (REFERÊNCIA - OU EQUIVALENTE / OU SIMILAR A: BLACKMAGIC DESIGN ATEM TELEVISION STUDIO HD)	
47	TELEPONTO / TELEPROMPTER LCD 19" COMPLETO - SIMILIAR AO TELEPROMPTER LCD 19" LINEPRO COMPLETO. POSSUI UM LCD DE 19" (MONITOR + ESPELHO REFLEXIVO) E SUA RESOLUÇÃO PODE ALTERNAR DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DO USUÁRIO, ENTRE 800X600 OU 1024X768. POSSUI UM CRISTAL REFLEXIVO DE ALTA SENSIBILIDADE E SUA MANIPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DEVEM SER EFETUADAS DE MANEIRA CORRETA E DELICADA. A LIMPEZA DO CRISTAL SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA DE FORMA SUAVE, COM O KIT DE LIMPEZA QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. ESTE KIT É ESPECÍFICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE LENTES E CRISTAIS ÓPTICOS, POIS MANTÉM AO MÁXIMO A PROTEÇÃO DO SISTEMA REFLEXIVO. SUA MONTAGEM RÁPIDA E SIMPLES FACILITA A UTILIZAÇÃO TANTO EM ESTÚDIOS COMO EM PRODUÇÕES EXTERNAS. O TELEPROMPTER FOI DESENVOLVIDO SOB MEDIDA PARA ATENDER TANTO O PÚBLICO DE PRODUTORAS COMO DE EMISSORAS E RETRANSMISSORAS.	10%

4.7. Conforme Art. 7º da Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, o licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, um dos seguintes documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da referida resolução:

I- impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

II - impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

III - impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

IV - impressão da tela da página da consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasProdutosModelosTecnac>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) Nota de Empenho, em remessa parcelada a ser informada pelos solicitantes, dentro do horário de expediente e nos endereços constantes do item 5.3 deste Termo.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Para que ocorra a prorrogação do prazo de entrega, o licitante vencedor deverá solicitar formalmente o pedido de dilação do prazo de entrega, junto a Coordenação de Almoxarifado do Campus solicitante, que analisará caso a caso viabilidade de dilação ou não do prazo.

5.2.2. O não cumprimento das exigências acima poderá implicar na aplicação das penalidades previstas no edital.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Reitoria:** Av. Randolpho Borges Júnior, 2900 - Univerdecidade, Uberaba - MG, CEP 38064-300 Telefone: (34) 3326-1130
- **Campus Campina Verde:** BR-364, 364 - Campina Verde, MG, CEP 38270-000 Telefone: (34) 34125611
- **Campus Ituiutaba:** Rua Belarmino Vilela, Av. Belarmino Vilela Junqueira, S/N - Novo Tempo II, Ituiutaba - MG, CEP38305-200 Telefone (34) 3271-4018
- **Campus Paracatu:** Rodovia Alírio Herval (MG 188) - KM 167 - Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG - CEP 38603-402. Telefone: 38-3365-0300.
- **Campus Patos de Minas:** Avenida B, nº. 155 - Bairro Novo Planalto - Patos de Minas/MG - CEP 38700-000 (referência: em frente ao posto Patão). Telefone: 34-3820-8700.
- **Campus Patrocínio:** Avenida Líria Terezinha Lassi Capuano, nº 255 - Bairro Universitário - Patrocínio /MG - CEP38.747-792. telefone: 34-3515-2110.
- **Campus Uberaba:** Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Distrito Industrial II cep: 38064790 Uberaba/MG (34) 33196017
- **Campus Uberaba Parque Tecnológico - Unidade I** - Avenida Doutor Florestan Fernandes, 131 - Univerdecidade cep:38064190 Uberaba/MG (34) 33261400
- **Campus Uberaba Parque Tecnológico - Unidade II** - Avenida Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas cep: 38045000 Uberaba/MG (34) 33261000
- **Campus Uberlândia:** Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - Uberlândia/MG - CEP 38400-970. Telefone: 34-3233-8800. Caixa postal: 1020.
- **Campus Uberlândia Centro:** Rua Blanche Galassi, nº 150 - Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG - CEP 38411-104. Telefone: 34-3221-4800. 4.2.2.

5.4. A Contratada também deverá:

5.4.1. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material a ser entregue;

5.4.2. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4.3. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.4.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4.7. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na execução do objeto e prestar os esclarecimentos eventualmente necessários;

5.4.8. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Face à operacionalização do sistema SIAFI, para efetivação da Nota de Empenho, serão consideradas duas casas decimais para os preços unitários.

5.6. Ao apresentar proposta para o item, o fornecedor deverá certificar da real possibilidade e garantia de sua entrega atendendo fielmente suas especificações, quantidades e valores.

5.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens desta Licitação.

5.8. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

5.8.1. Nenhum material adquirido poderá ser recondicionado, remanufaturado ou de segunda mão.

5.9. Não há obrigatoriedade de a Administração adquirir os materiais em sua quantidade total, considerando que são apenas quantidades estimadas.

5.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando violados, avariados ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10.1. A aceitação do objeto somente será considerada definitiva após análise do material pelo almoxarifado, auxiliado por um técnico, que ensejará o seu recebimento ou a sua rejeição perante o fornecedor (alíneas “a” e “b” do inciso II c/c§ 1º do Artigo nº 140 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11.1. O somatório das garantias legal e contratual deve ser equivalente a, no mínimo, 12 (doze) meses ou igual ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. O instrumento de contrato é, em regra, obrigatório, mas poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou **instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **6 (seis) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/10/2024.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, no quantitativo a ser informado pelos solicitantes.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Atestados de capacidade técnica emitidos em papel timbrado do emitente;

9.30.1.2. Apresentação do original ou cópia autenticada;

9.30.1.3. No mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica compatível com objeto licitado.

8.30.1.3.1. Não haverá exigência de comprovação de quantitativo mínimo para a apresentação do atestado.

9.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$1.127.939,22 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste termo.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Patrocínio - MG, 19 de março de 2025.

André Pereira de Castro
Membro da comissão de contratação

Phillipe Gandini Baldim
Membro da comissão de contratação

Jaqueline das Graças Melo
Membro da comissão de contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. A **nota de empenho** substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme **Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)**.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

UASG 159001**Termo de Referência 23/2025**

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Patos de Minas - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,

(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

UASG 159001

Termo de Referência 23/2025

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE PEREIRA DE CASTRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 13:40:41.

PHILLIPE GANDINI BALDIM

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 14:09:27.

JAQUELINE DAS GRACAS MELO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 13:55:14.